



Relatório do Processo

Tipo de processo: EDITAIS

Descrição do Processo: edital recarga extintores

Número do processo: 791/2024

Status do processo: Tramitando

Data de início: 20/09/2024

Atualizado em: 20/09/2024

Visibilidade: Público

Prazo: 27/09/2024

Origem: Interno

Prioridade: Normal

Descrição: fazer edital recarga extintores

Solicitante: Denise Deise Andrighetti

Grupo responsável: Secretaria de Administração

Quantidade de documentos: 0

Quantidade de tarefas: 1

* A lista de paginação dos anexos do processo e das tarefas se encontra na última página do documento.

Tarefa 1 - edital recarga extintores

Descrição: edital recarga extintores

Tipo de Tarefa: Não atribuído.

Status: Tramitando

Atribuída para: Departamento de Licitações e Contratos

Responsável: Não atribuído.

Prazo: Não informado.

Prioridade: Normal

Lista de documentos: TERMO DE REFERÊNCIA EXTINTORES.pdf, Mapa 530 Recarga Extintores - Assinado.pdf, Orçamentos Recarga de Extintores - Assinado.pdf, resposta dotação - Memorando 1018 2024 (1).pdf, ETP EXTINTORES.pdf, MEMORANDO Sec. Administração EXTINTORES - Assinado.pdf, Relatorio_DFD_16786 - ADM - Extintores (1).pdf

Lista de documentos mencionados: Não há documentos mencionados na tarefa.

Comentários:

Não há comentários nesta tarefa.



Histórico do processo

Processo Criado em 20/09/2024 às 11:14:31

Usuário: Denise Deise Andrighetti

Justificativa: Processo criado por Denise Deise Andrighetti, no dia 20/09/2024, às 11h14



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

TERMO DE REFERENCIA

Processo Nº 198/2024

De: **Secretaria de Administração / Secretaria de Educação / Secretaria de Saúde.**

Para: **Secretaria de Administração / Departamento de licitações e Contratos.**

Data: **17 de setembro de 2024.**

DO OBJETO

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições e recargas de extintores de incêndio e materiais de prevenção de incêndio, para uso nas diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

TERMO DE REFERENCIA

Processo Nº 198/2024

**DECRETO Nº 363/2018 – DELEGA COMPETÊNCIA AOS SECRETÁRIOS
MUNICIPAIS PELA AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E PELO DEVER DE
FISCALIZAÇÃO**



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA - PR

De acordo com a LEI MUNICIPAL 1.234/2012

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2018

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1208- 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 363/2018

19 de novembro de 2018.

**Delega
competência
administrativas
aos Secretários
Municipais e dá
outras
providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar e agilizar a gestão pública municipal, otimizando suas rotinas e descentralizando atribuições e responsabilidades;

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegadas aos Secretários Municipais as competências de ordenador de despesas, conforme conceito determinado pelo Decreto Lei nº 200/1967, art. 80, parágrafo primeiro, no limite de suas respectivas secretarias.

Parágrafo único. A competência de que trata o "caput" deste artigo se estenderá aos substitutos legais, eventuais.

Art. 2º Os órgãos de contabilidade inscreverão como responsável todos os ordenadores das despesas, os quais só poderão ser exonerados de suas responsabilidades após julgadas regulares suas contas pelo Tribunal de Contas. (DL 200/1967, Art. 80).

Art. 3º Aos Secretários Municipais competem:

I – Autorizar as despesas procedentes de sua Unidade Orçamentária ou de Unidade Orçamentária em que vinculam as despesas de sua pasta;

II – Designar servidor municipal para promover a emissão de empenho da despesa até o limite do crédito concedido (Lei nº 4.320/1964, art. 59), servidor para executar a fase de liquidação da despesa (Lei nº 4.320/1964, art.63) e servidor para promover o pagamento da despesa. (Lei 4.320/1964);

III – Assinar alvarás de licença; notificações; interpelações; contratos, acordos, convênios, ajustes, termos de cooperação técnica e outros instrumentos congêneres, bem como designar formalmente servidor

como fiscal do contrato e fiscal da execução do serviço ou obra, bem como, ainda, emitir ordem de serviço, suspensão e reinício de execução de contrato e firmar suas alterações.

IV – Determinar o cumprimento rigoroso de toda legislação pertinente relacionada a receita e a despesa pública bem como determinar a abertura de sindicância e processos administrativos disciplinares ou não, e aplicar as penas cabíveis.

V – Substabelecer competência, através de portaria devidamente motivada, ao seu substituto eventual, para exercer as atribuições mencionadas neste artigo, quando necessário, não podendo tal substabelecimento ultrapassar trinta dias.

Art. 4º Os Secretários Municipais e a todos que receberem incumbência decorrente do presente Decreto, são responsáveis civil, administrativa e criminalmente pelos atos que praticarem no exercício de seu múnus.

Art. 5º As Secretarias Municipais não funcionarão como unidades executoras de orçamento, com exceção da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social inscritas no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaipulândia, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2018.

**Cleide Inês Griebeler Prates
Prefeita Municipal**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA. A Prefeitura Municipal de Itaipulândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.itaipulandia.pr.gov.br/no-link-Diário-Oficial>.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

TERMO DE REFERENCIA

Processo Nº 198/2024

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08/2024 – Dá nova redação a Instrução Normativa nº 001/2022 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, de que dispõe o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e estabelece regras para a definição do valor estimado para a contratação de obras e serviços de engenharia nos processos de contratação direta, de que dispõe o § 2º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito da administração pública Municipal.

LINK:

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024000008&NroLei=008&Word=0&Word2=>



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

TERMO DE REFERENCIA

Processo Nº 198/2024

PORTARIA Nº 149/2024 ALTERADA PELA PORTARIA Nº 474/2024 – DESIGNA AGENTES DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

PORTARIA Nº 150/2024 – DESIGNA PREGOEIROS OFICIAIS E EQUIPE DE APOIO

LINK:

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=20241491#a3>



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

TERMO DE REFERENCIA

Processo Nº 198/2024

De: **Secretaria de Administração / Secretaria de Educação / Secretaria de Saúde.**

Para: **Secretaria de Administração / Departamento de licitações e Contratos.**

Data: **17 de setembro de 2024.**

CAPÍTULO I

DA FUNDAMENTAÇÃO

1- DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. LEIS ORÇAMENTÁRIAS:

- a. LOA – LEI Nº. 2.076/2023
- b. LDO – LEI Nº. 2.056/2023
- c. PPA – LEI Nº. 2.075/2023

1.2. LEI DE LICITAÇÕES:

- a. Lei Federal nº 14.133/2021

1.3. Regulamentações:

- a. Decreto nº 138/2022 – Regulamenta Registro de Preços
- b. Decreto nº 139/2022 – Regulamenta Credenciamento
- c. Decreto nº 140/2022 – Regulamento o Registro Cadastral
- d. Portaria nº 465/2024 – Regulamenta a atuação do Gestor e fiscal de contrato e Agente de Contratação
- e. Portaria nº 420/2022 - Regulamenta Catálogo Eletrônico
- f. Instrução Normativa nº 08/2024 – Regulamenta Pesquisa de Preços
- g. Instrução Normativa nº 02/2022 – Regulamenta Critérios de Julgamento
- h. Instrução Normativa nº 03/2022 - Regulamenta Leilão Eletrônico
- i. Instrução Normativa nº 07/2024 – Regulamenta aplicação de Sansões

CAPÍTULO II

DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2- DO OBJETO



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições e recargas de extintores de incêndio e materiais de prevenção de incêndio, para uso nas diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.

3- DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

3.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo determinar as condições que disciplinarão de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência.

O material e/ou serviço a ser adquirido ou contratado tem as seguintes características:

EXTINTORES DIVERSAS SECRETARIAS 2024/2025				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. Item (R\$)	VALOR. TOTAL Item (R\$)
1	RECARGA DE EXTINTORES PÓ QUIMICO 4Kg	400	43,63	17.452,00
2	RECARGA DE EXTINTORES PÓ QUIMICO 6Kg	300	56,30	16.890,00
3	RECARGA DE EXTINTORES PÓ QUIMICO 8Kg	30	72,61	2.178,30
4	RECARGA DE EXTINTORES PÓ QUIMICO 12Kg	30	80,36	2.410,80
5	RECARGA DE EXTINTORES PÓ QUIMICO ABC 4Kg	40	56,03	2.241,20
6	RECARGA DE EXTINTORES PO QUIMICO ABC 6Kg	60	64,61	3.876,60
7	RECARGA DE EXTINTORES ÁGUA PRESSURIZADA 10L	200	43,22	8.644,00
8	RECARGA DE EXTINTORES CO ² 6Kg.	70	83,20	5.824,00
9	Teste de Mangueira de Incêndio de 15 m por 1' 1/2 e de 20 m por 2' 1/2.	300	25,00	7.500,00
10	MANGUEIRAS DE INCENDIO 15m 1"5	30	458,35	16.500,60
11	MANGUEIRAS DE INCENDIO 15m 2"5	100	605,51	60.551,00
TOTAL				144.068,50

Para o fornecimento dos produtos, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de qualidade dos produtos;

A contratada deverá entregar o produto, quando da solicitação da Contratante, conforme programação de entrega encaminhadas pela secretaria solicitante.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos entregues;



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços;

A empresa deverá realizar os fornecimentos atendendo a critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, empregando meios de sustentabilidade, mediante o uso de recurso renováveis e práticas de separação seletiva de resíduos;

4- VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

4.1. O prazo para execução da contratação é de até **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 107 e art. 84, da Lei n.º 14.133/2021.

4.2. As mercadorias devem ser entregues em até **20 (vinte) dias**, contados a partir da ordem de serviço.

4.3. Caso as mercadorias não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, exceto os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela secretaria competente.

4.4. Abrir-se-á o prazo de 90 (noventa) dias após o prazo de execução do contrato, incluindo-se nesse, os termos aditivos de prazo, para fins exclusivos de emissão de documentos, relatórios e nota fiscal com o objetivo de encerrar o objeto, vedado execução de contrato neste prazo.

5- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

5.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de:

() bens ou serviços especiais (art. 6º, inciso XIV Lei n.º 14.133/2021) ou

(x) bens ou serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021) ou



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

() serviços comuns de engenharia (art. 6º, inciso XXI, alínea “a” Lei n.º 14.133/2021)
ou

() serviço especial de engenharia (art. 6º, inciso XXI, alínea “b” Lei n.º 14.133/2021)

CAPÍTULO III

DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6- NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Visto que focos de incêndio ou aparelhos eletrônicos energizados podem causar desde pequenos acidentes a catástrofes envolvendo vítimas, se faz necessário manter um plano de contingência, com materiais específicos para extinguir possíveis extremos e a regularidade do licenciamento emitido pelo Corpo de Bombeiros.

A administração pública do Município de Itaipulândia-PR identificou, portanto, a necessidade de manutenção dos extintores existentes nos prédios públicos. Esta necessidade decorre do objetivo de prevenir acidentes do tipo incêndios ou curtos circuitos, a fim de garantir a segurança de todos os que utilizam o espaço público e demais moradores próximos aos prédios.

Neste sentido, os atuais espaços públicos, incluindo prédios administrativos, centros de atendimento ao cidadão e outros imóveis municipais devem estar devidamente adequados as normas de segurança expedidas pelo corpo de bombeiros, juntamente com os equipamentos necessários para os planos de contingência em caso de acidentes do tipo incêndio ou aparelhos eletrônicos energizados.

Assim, a manutenção de extintores de uso imediato irá auxiliar no bom desempenho dos equipamentos caso o uso seja necessário, além de atender a necessidade de obtenção do alvará de funcionamento emitido pelo corpo de bombeiros.

Diante disto, a manutenção dos extintores e demais materiais preventivos de incêndios nos prédios públicos é justificada pelo interesse público, visto que a segurança de todos os munícipes, sejam eles servidores ou o público em geral, é prioridade.

7- DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

a) Solução 1: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições e recargas de extintores de incêndio e materiais de prevenção de incêndio, para uso nas diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.

a.1) Viabilidade de mercado: (x) SIM () NÃO.

a.2) Viabilidade econômica: valores com base na Ata de Registro de Preços N°19/2023.

a.3) Viabilidade operacional: os extintores são a forma mais adotada de prevenção de incêndios, além de terem um custo menor, possuem fácil manuseio e manutenção.

A implantação do sistema de hidrantes urbanos tem um custo inicial alto e requer mão de obra especializada para a instalação. E para tal, devem-se observar alguns parâmetros estipulados previamente pelo Corpo de Bombeiros, como fluxo de água e distância máxima entre os hidrantes.

No que diz respeito aos sprinklers, o custo inicial é mais acessível se comparado aos hidrantes urbanos, porém também requer instalação especializada, de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros, o que acresce no valor final. Além de que a manutenção necessária deve ser fornecida apenas por empresas especializadas.

Por fim, a manutenção e recarga dos extintores já existentes é a melhor opção para a Administração Municipal, uma vez que os custos são moderados, a manutenção é rápida e a validade é de um ano, podendo ainda ser recarregados caso se faça uso dos mesmos. Outrossim, a Administração Municipal já realiza o Registro de Preços para este objeto em questão, e tem se mostrado vantajoso, pois o município conta com diversos prédios públicos, distribuídos entre as Secretarias e Comunidades do Município, que necessitam de regularização e manutenção das condições de segurança contra incêndio, em conformidade com a legislação vigente do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

Atualmente, as instruções normativas estaduais, vinculadas as legislações federal e estadual contra incêndio, cobram revisões anuais nos equipamentos preventivos – extintores, luminárias, hidrantes, mangueiras, etc, - com vistas na garantia da efetividade, quando acionados. Portanto, efetuar a devida manutenção e recarga dos aparelhos é a forma mais vantajosa para o Município de Itaipulândia manter a segurança para os cidadãos e servidores dentro de espaços públicos.

8- REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

7.1. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e ainda:

7.1.1 A CONTRATADA deverá apresentar Prova de capacidade técnica, mediante a apresentação de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução pela empresa licitante, de recarga com manutenção em extintores de incêndio, conforme especificações da NBR 12962/2016.

7.1.2 A CONTRATADA deverá apresentar Registro da Declaração da Conformidade do Fornecedor - Empresa de Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores, válido, expedido pelo INMETRO conforme a Portaria nº 58 de 16/02/2022.

7.1.3 A CONTRATADA deverá apresentar o AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) válido emitido pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

7.1.4 Nenhuma proposta será aceita caso apresente documentos protocolados ou em processo de validação. Todos os documentos exigidos para a habilitação deverão estar devidamente emitidos e válidos na data de apresentação da proposta.

CAPÍTULO IV

DA EXECUÇÃO DO OBJETO

9. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

9.1. PRAZO

(x) Prazo de entrega de até 20 (vinte) dias, a contar do 1º dia útil posterior a data da confirmação do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, da ordem de compra que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA.

9.2. LOCAL: Em todos os espaços públicos, conforme requisição da Secretaria licitante.

9.3. HORÁRIO: O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue, em dias úteis, das 07h30min às 11h30min, e das 13h às 17h.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

- a)** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b)** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c)** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e)** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f)** a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- g)** informar a contratada o local de entrega em tempo hábil.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a)** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações de quantidades, marcas e medidas de unidades exigidas na proposta, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, sem custos adicionais de entrega;
- b)** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

- c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- f) Substituir, consertar, remover, repor, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem defeitos ou incorreções nos produtos fornecidos;
- g) Perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.
- h) Guardar completo sigilo com relação às informações obtidas no desenvolvimento das atividades, objeto desta contratação, sendo vedada sem autorização por escrito, a divulgação de quaisquer dados relativos ao objeto do presente contrato.
- i) atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do contrato
- j) informar à contratante o contato de um representante da região do Município de Itaipulândia, caso houver, para que as entregas possam ser efetuadas dentro do prazo estimado de 20 (vinte) dias, a contar da ordem de serviço;

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. É permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência?

(X) Não.

() Sim.

13. GARANTIA (E/OU VALIDADE)

(x) O prazo de garantia do objeto, contra defeitos de fabricação deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo.

(x) Durante o período da garantia, a ADJUDICATÁRIA obriga-se a efetuar, sem ônus para o Município de Itaipulândia, a substituição ou reparo do objeto que



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

apresentar defeitos de fabricação, no prazo de até 01 (um) dia útil, a contar do 1º dia útil posterior à data de confirmação do recebimento da comunicação.

CAPÍTULO V

DA GESTÃO DO CONTRATO

14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. O fiscal e gestor do contrato deverão seguir o disposto na Lei 14.133/2022, bem como, no disposto do art. 20 e seguintes da Portaria nº 419 de 22 de junho de 2022 publicado no Diário oficial eletrônico do Município de Itaipulândia.

14.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

14.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

14.5. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

14.6. Os responsáveis pela gestão do contrato serão Denise Deise Andrighetti, Secretária de Administração, Cláudio de Oliveira Furtado, Secretário de Educação, Josiane de Fátima Vieira, Secretária de Saúde.

14.7. A responsável pela fiscalização do contrato será Cristiane de Souza, Técnica de Segurança no Trabalho e seu substituto será Adair Jank, Diretor do Departamento de Compras.

15. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

15.1. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

CAPÍTULO VI

DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

16. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

16.1. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

16.2. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

16.3. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.

16.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que devem ser aplicadas conforme estabelecido na IN 07/2024¹ do Município de Itaipulândia.

18. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em até **30 dias** após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato, de acordo com o empenho.

1

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024000007&NroLei=007&Word=0&Word2=>



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

18.2. O pagamento somente será realizado em conta de pessoa jurídica, sendo vedado o depósito em conta pessoa física.

18.3 A contar da competência de janeiro de 2024, a Contratada que não se enquadre como optante do Simples Nacional/MEI deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o município de Itaipulândia, inclusive quanto ao correto destaque do valor do IR a ser retido em observância A in 02/2023 de 11 de outubro de 2023. Quando a empresa for optante do Simples Nacional o mesmo deve vir Destacado no documento fiscal

18.4 Para a liberação do pagamento, deverá ser encaminhada nota fiscal eletrônica ou outra equivalente ao Departamento responsável, acompanhada das seguintes certidões:

- a. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- b. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- c. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através da apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal de Itaipulândia.

18.5. Nenhum pagamento será efetuado, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

18.6. O Município fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

18.7. As Notas Fiscais devem conter especificação detalhada dos serviços, constando também os Dados Bancários do beneficiário titular do processo, o número do pedido de empenho no rodapé da nota que deverá ser emitida em nome de MUNICIPIO DE ITAIPULÂNDIA, e quando se tratar de serviços executados para a Secretaria de



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Saúde, a nota fiscal deverá ser emitida em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA.

19- CRITÉRIOS DE REAJUSTE

19.1. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação poderá sofrer reajuste de preços com embasamento legal e acordo formal entre as partes, com base no índice: **INPC**.

19.2. Para fins de cálculo do reajuste, far-se-á mediante a seguinte fórmula:

$$I_r = (I_1 - I_0) / I_0$$

$$R = V_0 \times I_r$$

$$V_1 = V_0 + R$$

Onde:

I_0 - índice correspondente à data base do orçamento;

I_1 - índice correspondente à data para qual se deseja reajustar o valor;

I_r - índice de reajustamento;

R - valor do reajustamento procurado;

V_0 - preço original da proposta, na data base (valor a ser reajustado);

V_1 - preço final já reajustado.

19.3. A periodicidade anual de que trata o critério de reajuste, será 12 (doze) meses a partir da proposta da contratada considerando a data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme § 7º do art. 25 da Lei 14.133/2021.

19.4. Será considerada nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.

19.5. Em caso de revisão contratual, o termo inicial do período de correção monetária ou reajuste, ou de nova revisão, será a data em que a anterior revisão tiver ocorrido.

CAPÍTULO VII



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

20. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

20.1. Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, o Setor de Licitação irá definir a modalidade da contratação a ser realizada.

20.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento a ser adotado será definido pelo Setor de Licitação.

21. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

21.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a. identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).
- b. a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c. prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- d. apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.
- e. assinatura do responsável legal da empresa.

22. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

22.1 Atestado(s) De Capacidade Técnica

(x) Sim () Não

Justificativa: para fins de garantir uma segurança mínima na contratação do referido objeto, requer-se que seja apresentado atestado de capacidade técnica que já tenha executado serviços semelhantes.

22.2 Vistoria

() Não (x) Opcional



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

22.3 Documento Oficial Do Fabricante

(x) Não () Sim.

22.4 Legislação Técnica Aplicável

Legislação Técnica ABNT – NBR; Código de Defesa do Consumidor;

22.5 Amostra

(x) Não () Sim.

23- ESTIMATIVA DE PREÇOS

Conforme mapa de cotação Nº 530/2024.

24. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

Despesa	03.005.04.122.0002.2.315 (Administração)
Classificação	3.3.90.30.04.00 - Gás E Outros Materiais Engarrafados
Reduzido	107
Fonte	505
Despesa	08.002.10.301.0011.2.107 (Saúde)
Classificação	3.3.90.30.04.00 - Gás E Outros Materiais Engarrafados
Reduzido	446
Fonte	505
Despesa	07.002.12.361.0008.2.073 (Educação)
Classificação	3.3.90.30.04.00 - Gás E Outros Materiais Engarrafados
Reduzido	309
Fonte	505

24.2. Esta licitação conta com recursos:

(x) Municipal

() Estadual



() Federal

MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

25.1. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da contratação em pauta deverão ser solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado

26- DOS ANEXOS

ANEXO I- TERMO DE AUTORIZAÇÃO

ANEXO II – MAPA DE COTAÇÃO E ORÇAMENTOS

ANEXO III- MEMORANDO PARA SECRETARIA DE FINANÇAS SOLICITANDO DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO IV- MEMORANDO DA SECRETARIA DE FINANÇAS COM INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO E SALDO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO V- ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

ANEXO VI- DFD- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Itaipulândia-PR, 17 de setembro de 2024.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Everton Carvalho dos Santos
Auxiliar Administrativo



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Denise Deise Andrighetti
Secretária de Administração

Cláudio Oliveira Furtado
Secretário de Educação

Josiane de Fátima Vieira
Secretária de Saúde

FISCAL
Cristiane de Souza
Técnica de Segurança no Trabalho

FISCAL SUBSTITUTO
Adair Jank
Diretor do Departamento de Compras



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Nós, **Denise Deise Andrighetti**, Secretária de Administração, **Cláudio Oliveira Furtado**, Secretário de Educação e **Josiane de Fátima Vieira**, Secretária de Saúde, estamos **CIENTES** de que se dará início ao processo licitatório referente à **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições e recargas de extintores de incêndio e materiais de prevenção de incêndio, para uso nas diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal**, com valor referencial de **R\$ 144.068,50 (cento e quarenta e quatro mil, sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**. Conforme previsão do Art. 1º, 2º, incisos I, II e III, e Art. 3º do Decreto 363/2018, **AUTORIZAMOS a despesa** e o prosseguimento do feito, devendo o Termo de Referência e seus anexos serem encaminhados ao Departamento de Licitações para que se faça o processo licitatório.

Itaipulândia, **17 de setembro de 2024.**

DENISE DEISE ANDRIGHETTI
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUDIO OLIVEIRA FURTADO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

JOSIANE DE FÁTIMA VIEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1bf55618-1dfe-41fe-82d4-9ac0ae8cc5b2



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento **TERMO DE REFERÊNCIA EXTINTORES.pdf** foi assinado eletronicamente através do Printer Flow. Verifique as assinaturas em <https://itaipulandia.printercloud.com.br/signatures/eyJhbGciOiJIUzI1NiJ9.eyJ0YXNrljoxNjYzODJ9.DN-WhUtN7c6l02tmxxJN62YjybPk5ltSSiymgEXMjAs> ou escaneie o qr code ao lado.

Lista de assinantes

Assinado por: **EVERTON CARVALHO DOS SANTOS**, em 20/09/2024 às 11:20:25.

Código de verificação: 09c78251-3ab6-4fe0-af27-8b83a67fd77d

Assinado por: **DENISE DEISE ANDRIGHETTI**, em 20/09/2024 às 11:15:24.

Código de verificação: b57e132a-8e6c-446d-b21d-489cfbe7b16d



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO **Nº: 236**, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Cotação: 530/2024 Data: 09/09/2024

Lote: 1 Ordem: 1 Qtde.: 400.0000 Unidade: Uni

Item: 65172 - RECARGA DE EXTINTORES PÓ QUIMICO 4Kg

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
540783 - PROTEGE COMERCIO DE EXTINTORES LTDA ME		55,9000	22.360,00	
7010604 - MUNICIPIO DE RENASCENÇA - PR		46,1100	18.444,00	
9998 - MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA		43,6300	17.452,00	
541220 - EXTINTORES CATARATAS LTDA.		40,0000	16.000,00	
7010492 - MUNICIPIO DE CÉU AZUL		37,4400	14.976,00	Menor Cotação
Valor Médio:		44,6200	17.848,00	
Valor Maior:		55,9000	22.360,00	
Valor Mediana:		43,6300	17.452,00	

Lote: 2 Ordem: 1 Qtde.: 300.0000 Unidade: UN

Item: 65173 - RECARGA DE EXTINTORES PÓ QUIMICO 6Kg

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
540783 - PROTEGE COMERCIO DE EXTINTORES LTDA ME		69,5500	20.865,00	
541220 - EXTINTORES CATARATAS LTDA.		60,0000	18.000,00	
9998 - MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA		56,3000	16.890,00	
7010604 - MUNICIPIO DE RENASCENÇA - PR		51,9700	15.591,00	
7010492 - MUNICIPIO DE CÉU AZUL		47,0000	14.100,00	Menor Cotação
Valor Médio:		56,9600	17.088,00	
Valor Maior:		69,5500	20.865,00	
Valor Mediana:		56,3000	16.890,00	

Lote: 3 Ordem: 1 Qtde.: 30.0000 Unidade: Uni

Item: 65174 - RECARGA DE EXTINTORES PÓ QUIMICO 8Kg

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
541220 - EXTINTORES CATARATAS LTDA.		80,0000	2.400,00	
540783 - PROTEGE COMERCIO DE EXTINTORES LTDA ME		79,3000	2.379,00	
7010604 - MUNICIPIO DE RENASCENÇA - PR		72,6100	2.178,30	
9998 - MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA		67,1100	2.013,30	
7010492 - MUNICIPIO DE CÉU AZUL		60,6000	1.818,00	Menor Cotação
Valor Médio:		71,9200	2.157,60	
Valor Maior:		80,0000	2.400,00	
Valor Mediana:		72,6100	2.178,30	

Lote: 4 Ordem: 1 Qtde.: 30.0000 Unidade: Uni				
Item: 65175 - RECARGA DE EXTINTORES PÓ QUIMICO 12Kg				

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
540783 - PROTEGE COMERCIO DE EXTINTORES LTDA ME		94,2500	2.827,50	
541220 - EXTINTORES CATARATAS LTDA.		90,0000	2.700,00	
7010492 - MUNICIPIO DE CÉU AZUL		80,3600	2.410,80	
7010604 - MUNICIPIO DE RENASCENÇA - PR		76,5000	2.295,00	
9998 - MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA		72,6700	2.180,10	Menor Cotação
Valor Médio:		82,7600	2.482,80	
Valor Maior:		94,2500	2.827,50	
Valor Mediana:		80,3600	2.410,80	

Lote: 5 Ordem: 1 Qtde.: 40.0000 Unidade: Uni				
Item: 65176 - RECARGA DE EXTINTORES PÓ QUIMICO ABC 4Kg				

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
540783 - PROTEGE COMERCIO DE EXTINTORES LTDA ME		70,8500	2.834,00	
541220 - EXTINTORES CATARATAS LTDA.		60,0000	2.400,00	
9998 - MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA		56,0300	2.241,20	
7010604 - MUNICIPIO DE RENASCENÇA - PR		49,9500	1.998,00	
7010492 - MUNICIPIO DE CÉU AZUL		45,7200	1.828,80	Menor Cotação
Valor Médio:		56,5100	2.260,40	
Valor Maior:		70,8500	2.834,00	
Valor Mediana:		56,0300	2.241,20	

Lote: 6 Ordem: 1 Qtde.: 60.0000 Unidade: Uni				
Item: 65177 - RECARGA DE EXTINTORES PO QUIMICO ABC 6Kg				

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
540783 - PROTEGE COMERCIO DE EXTINTORES LTDA ME		94,2500	5.655,00	

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
541220 - EXTINTORES CATARATAS LTDA.		75,0000	4.500,00	
9998 - MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA		64,6100	3.876,60	
7010604 - MUNICIPIO DE RENASCENÇA - PR		57,8900	3.473,40	
7010492 - MUNICIPIO DE CÉU AZUL		53,6100	3.216,60	Menor Cotação
Valor Médio:		69,0700	4.144,20	
Valor Maior:		94,2500	5.655,00	
Valor Mediana:		64,6100	3.876,60	
Lote: 7 Ordem: 1 Qtde.: 200.0000 Unidade: Uni				
Item: 65178 - RECARGA DE EXTINTORES AGUA PRESSURIZADA 10L				

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
540783 - PROTEGE COMERCIO DE EXTINTORES LTDA ME		55,9000	11.180,00	
7010492 - MUNICIPIO DE CÉU AZUL		43,9800	8.796,00	
9998 - MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA		43,2200	8.644,00	
7010604 - MUNICIPIO DE RENASCENÇA - PR		40,5000	8.100,00	
541220 - EXTINTORES CATARATAS LTDA.		40,0000	8.000,00	Menor Cotação
Valor Médio:		44,7200	8.944,00	
Valor Maior:		55,9000	11.180,00	
Valor Mediana:		43,2200	8.644,00	
Lote: 8 Ordem: 1 Qtde.: 70.0000 Unidade: Uni				
Item: 65179 - RECARGA DE EXTINTORES CO² 6Kg.				

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
541220 - EXTINTORES CATARATAS LTDA.		100,0000	7.000,00	
540783 - PROTEGE COMERCIO DE EXTINTORES LTDA ME		90,0900	6.306,30	
7010604 - MUNICIPIO DE RENASCENÇA - PR		83,2000	5.824,00	
9998 - MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA		70,9800	4.968,60	
7010492 - MUNICIPIO DE CÉU AZUL		62,7100	4.389,70	Menor Cotação
Valor Médio:		81,4000	5.698,00	
Valor Maior:		100,0000	7.000,00	
Valor Mediana:		83,2000	5.824,00	
Lote: 9 Ordem: 1 Qtde.: 300.0000 Unidade: Uni				
Item: 65180 - Teste de Mangueira de Incêndio de 15 m por 1' 1/2 e de 20 m por 2' 1/2.				

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
540783 - PROTEGE COMERCIO DE EXTINTORES LTDA ME		35,1000	10.530,00	
7010492 - MUNICIPIO DE CÉU AZUL		27,3700	8.211,00	

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
541220 - EXTINTORES CATARATAS LTDA.		25,0000	7.500,00	
9998 - MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA		22,4700	6.741,00	
7010604 - MUNICIPIO DE RENASCENÇA - PR		20,1600	6.048,00	Menor Cotação
Valor Médio: Valor Maior: Valor Mediana: 7.500,00				
Lote: 10 Ordem: 1 Qtde.: 36.0000 Unidade: Uni				
Item: 65181 - MANGUEIRAS DE INCENDIO 15m 1"5				
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
540783 - PROTEGE COMERCIO DE EXTINTORES LTDA ME		580,3700	20.893,32	
6025367 - COTAÇÃO INTERNET 01		466,7000	16.801,20	
541220 - EXTINTORES CATARATAS LTDA.		450,0000	16.200,00	
9998 - MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA		371,5700	13.376,52	Menor Cotação
Valor Médio: Valor Maior: Valor Mediana: 458.3500				
Lote: 11 Ordem: 1 Qtde.: 100.0000 Unidade: Uni				
Item: 65182 - MANGUEIRAS DE INCENDIO 15m 2"5				
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
540783 - PROTEGE COMERCIO DE EXTINTORES LTDA ME		897,6000	89.760,00	
6025367 - COTAÇÃO INTERNET 01		611,0200	61.102,00	
541220 - EXTINTORES CATARATAS LTDA.		600,0000	60.000,00	
9998 - MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA		541,0200	54.102,00	Menor Cotação
Valor Médio: Valor Maior: Valor Mediana: 605.5100				
Total Médio Cotação: Total Maior Cotação: Total Menor Cotação: Total Mediana Cotação: 144.068,50				151.487,76 196.304,82 124.035,72 144.068,50

Observação: Pesquisa de preço elaborado com base em editais de Municípios do Paraná, pesquisa de preço com empresas do ramo e Internet.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: adb362fb-50df-482e-ab5d-64d615534312



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento **Mapa 530 alterado quantidade.pdf** foi assinado eletronicamente através do Printer Flow. Verifique as assinaturas em <https://itaipulandia.printercloud.com.br/signatures/eyJhbGciOiJIUzI1NiJ9.eyJ0YXNrljoxNjlyMDV9.AsKbn8UGhHFUE5ob5ZOLhbsnZtQ4ELfDqv4nJDqAWsk>

ou escaneie o qr code ao lado.

Lista de assinantes

Assinado por: **ANDERSON SCHMITZ**, em 12/09/2024 às 10:34:40.

Código de verificação: 759c1684-ae6c-4d4b-8dc7-b6ff94576840

Assinado por: **ADAIR JANK**, em 12/09/2024 às 10:36:35.

Código de verificação: 92db83d3-8430-4409-8181-553ecf059b9d



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO **Nº: 236**, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.



ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº 7/2024 – M.C.A. – Forma Eletrônica.

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO – Especificação dos Produtos TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições e recargas de extintores de incêndio e materiais de prevenção de incêndio, para uso nas diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses).

1.1 Itens, quantidades estimadas, valores máximo

Atenção:

Lotes exclusivos ME EPP

Nº Lote	Nº Item	Qtde Estimada	Uni.	Descrição do Serviço	Preço Máximo Unitário	Preço Total do Item
1	1	63	Uni	Carga extintor PQS - ABC c/ 04 KG	45,72	2.880,36
2	1	32	Uni	Carga extintor PQS - ABC c/ 06 KG	53,61	1.715,52
3	1	25	Uni	Carga extintor PQS - ABC c/ 08 KG	70,87	1.771,75
4	1	33	Uni	Carga extintor PQS - ABC c/ 12 KG	86,99	2.870,67
5	1	27	Uni	Carga de extintor pó a base de 55% fosfato monoamônico c/ 04 kg - ABC	53,98	1.457,46
6	1	77	Uni	Carga extintor Pó Químico cap. 20 - BC c/ 4 KG	37,44	2.882,88
7	1	20	Uni	Carga de extintor pó BC 6 Kg	47,00	940,00
8	1	2	Uni	Carga de extintor BC 8 Kg	60,60	121,20
9	1	40	Uni	Carga Extintor AP 10 lts.	41,32	1.652,80
10	1	26	Uni	Carga extintor de água pressurizada portátil 10,5 Kgf/cm ² (MP10 litros)	43,98	1.143,48
11	1	24	Uni	Carga de extintor de gás carbônico CO2 c/ 06 kg	62,71	1.505,04
12	1	80	Uni	Teste hidrostático extintores	18,50	1.480,00
13	1	31	Uni	Extintor novo PQS ABC c/ 04 KG	130,23	4.037,13
14	1	1	Uni	Carga de Extintor pó químico BC 12 Kg	80,36	80,36
15	1	27	Uni	Extintor novo PQS ABC c/ 06 kg	157,08	4.241,16
16	1	45	Uni	Placa extintor universal	10,90	490,50
17	1	26	Uni	Extintor novo PQS - ABC 08 kg	202,45	5.263,70
18	1	36	Uni	Extintor novo PQS - ABC de 12 kg	264,74	9.530,64
19	1	35	Uni	Extintor novo pó químico BC c/ 04 kg	120,15	4.205,25
20	1	9	Uni	Extintor novo de água pressurizada portátil 10,5 Kgf/cm ² (MP 10 litros)	155,08	1.395,72
21	1	2	Uni	Extintor novo de gás carbônico CO2 - c/ 6 kg	534,67	1.069,34



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

22	1	215	Uni	Luminária de Emergência 30 Led	18,46	3.968,90
23	1	90	Uni	Adesivo Demarcação de Solo Padrão 1m x 1m	44,37	3.993,30
24	1	40	Uni	Demarcação de Solo Pintura Padrão 1m x 1m	49,50	1.980,00
25	1	10	Uni	Mangueira de incêndio confeccionada respeitando todos os requisitos da norma da ABNT-NBR 11861, atendendo a normas da ABNT-NBR 14349, com pressão do trabalho de 1370 KPA(14Kgf/cm², mangueira construída com reforço têxtil na cor branca com fios sintéticos entrelaçados o urdume e trama. Tubo interno fabricado de borracha. Tamanho da mangueira de 15 metros de comprimento e 1.1/2 polegada	384,57	3.845,70
26	1	13	Uni	Mangueira de incêndio confeccionada respeitando todos os requisitos da norma da ABNT-NBR 11861, atendendo a normas da ABNT-NBR 14349, com pressão do trabalho de 1370 KPA(14Kgf/cm², mangueira construída com reforço têxtil na cor branca com fios sintéticos entrelaçados o urdume e trama. Tubo interno fabricado de borracha. Tamanho da mangueira de 15 metros de comprimento e 2.1/2 polegada	561,79	7.303,27
27	1	1	Uni	Mangueira de incêndio tipo 5, na cor vermelha, com reforço têxtil em fio sintético de alta tenacidade, revestida externamente em borracha nitrílica e internamente com tubo de borracha sintética; dotada de união em latão tipo engate rápido (storz) conforme NBR 14349, possui superior resistência a perfurações, cortes e a produtos químicos. Tem elevada resistência a abrasão e a superfícies quentes. Mangueira fabricada conforme norma ABNT NBR 11861 e certificada de acordo com a portaria do Inmetro 148/2015. Produto possui Certificado de Conformidade emitido pela ABNT. Seu uso é recomendado para ambientes onde é desejável elevada resistência a abrasão e químicos, como indústrias de produtos químicos, área petrolífera, aeroportos, naval e bombeiros. Mangueira com 15 metros.	1.245,84	1.245,84
28	1	2	Uni	Esguicho regulável mangotinho 1" latão polido ou cromado dotado de três posições, fechado, jato-sólido e neblina	189,83	379,66



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

				com formação de leque de até 120 graus entrada com Rosca Fêmea 1"		
29	1	5	Uni	Esguicho jato regulável em Latão de 1.1/2"	113,46	567,30
30	1	5	Uni	Esguicho jato regulável em latão de 2.1/2"	134,00	670,00
31	1	6	Uni	Adaptador Storz de 2.1/2 X 1.1/2	74,90	449,40
32	1	6	Uni	Adaptador Storz de 1.1/2 X 2.1/2	69,55	417,30
33	1	2	Uni	Chave Storz 1.1/2 para engate e desengatar as conexões de engate de rápido tipo storz	17,71	35,42
34	1	5	Uni	Chave Storz 2.1/2 para engate e desengatar as conexões de engate de rápido tipo storz	17,74	88,70
35	1	18	Uni	Teste hidrostático em mangueiras de 1.1/2 e 2.1/2	27,37	492,66
36	1	18	Uni	Teste de empatação em mangueiras de 1.1/2 e 2.1/2	31,00	558,00
Valor Total Estimado						76.730,41

Valor máximo estimado do processo é de: R\$ 76.730,41 (setenta e seis mil, setecentos e trinta reais e quarenta e um centavos).

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição do item no sistema da BLL e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

1.2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item.

1.3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A descrição dos referidos itens/produtos consta na tabela no item "Descrição do Produto", cuja o produto deve atender integralmente a descrição, mantendo a qualidade desejada pela Administração, devendo ser observado pelo licitante. A qualidade especificada será verificada e fiscalizada no momento do recebimento do objeto através dos fiscais da ata de registro de preços.

2. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de aquisição e recargas de extintores de incêndio e materiais de prevenção de incêndio para atender os diversos Setores da Administração Municipal.

O Município de Céu Azul conta com diversos prédios públicos, distribuídos entre as Secretarias, que necessitam de regularização e manutenção das condições de segurança contra incêndio, em conformidade com a legislação vigente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição de extintores de incêndio e materiais de prevenção de incêndio junto a empresas se mostra mais apropriado e conveniente, no sentido de manter os equipamentos dos edifícios pertencentes ao Município de Céu Azul, em perfeitas condições de uso, de acordo com as normas de segurança da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT- (NBR 11.861 e



ORÇAMENTO

Empresa: EXTINTORES CATARATAS LTDA

CNPJ: 04.571.332/0001-87

Endereço: RUA AFONSO PENA, 535

CEP: 85.863-110

Cidade: FOZ DO IGUAÇU – PR.

Telefone: 45 3528-0114 / 45 99962-2495

Contato: MARIA

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	400	Und	RECARGA DE EXTINTORES PÓ QUIMICO 4Kg	40,00	16.000,00
2	300	Und	RECARGA DE EXTINTORES PÓ QUIMICO 6Kg	60,00	18.000,00
3	30	Und	RECARGA DE EXTINTORES PÓ QUIMICO 8Kg	80,00	2.400,00
4	30	Und	RECARGA DE EXTINTORES PÓ QUIMICO 12Kg	90,00	2.700,00
5	40	Und	RECARGA DE EXTINTORES PÓ QUIMICO ABC 4Kg	60,00	2.400,00
6	60	Und	RECARGA DE EXTINTORES PÓ QUIMICO ABC 6Kg	75,00	4.500,00
7	200	Und	RECARGA DE EXTINTORES ÁGUA PRESSURIZADA 10L	40,00	8.000,00
8	70	Und	RECARGA DE EXTINTORES CO ² 6Kg.	100,00	7.000,00
9	300	Und	Teste de Mangueira de Incêndio de 15 m por 1" 1/2 e de 20 m por 2" 1/2.	25,00	7.500,00
10	30	Und	MANGUEIRAS DE INCENDIO 15m 1"5 tipo 2	450,00	13.500,00
11	100	Und	MANGUEIRAS DE INCENDIO 15m 2"5 tipo 2	600,00	60.000,00
Valor total R\$					142.000,00

Para o fornecimento dos produtos, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de qualidade dos produtos;

A contratada deverá entregar o produto, quando da solicitação da Contratante, conforme programação de entrega encaminhadas pela secretária solicitante.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos entregues;

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços;

maria

A empresa deverá realizar os fornecimentos atendendo a critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, empregando meios de sustentabilidade, mediante o uso de recurso renováveis e práticas de separação seletiva de resíduos;

FOZ DO IGUAÇU, 09 DE SETEMBRO DE 2024.

maria luiza Lima

CARIMBO E ASSINATURA

EXTINTORES CATARAÍAS LTDA
CNPJ: 04.571.332/0001-87
R: AFONSO PENA, 535
CEP: 85863-110
PARQUE PRESIDENTE I
FOZ DO IGUAÇU - PR

EXTINTORES CATARAÍAS LTDA
CNPJ: 04.571.332/0001-87
CEP: 85863-110
PARQUE PRESIDENTE I
FOZ DO IGUAÇU - PR

RE: PEDIDO DE ORÇAMENTO RECARGA DE EXTINTORES



De Extintores Cataratas Ltda Extinguacu <extinguacu@hotmail.com>
Para anderson.schmitz@itaipulandia.pr.gov.br <anderson.schmitz@itaipulandia.pr.gov.br>
Data 2024-09-09 14:31

PREFEITURA ITAIPULANDIA.pdf (~1.9 MB)

Boa tarde,

Segue em anexo orçamento conforme solicitado.

Atenciosamente,



Maria Luiza Cerino
Auxiliar Administrativo

(45) 3528-0114

(45) 9 9962-2495



extinguacu@hotmail.com
 www.extinguacu@hotmail.com

Rua Afonso Pena, 535
Parque Presidente 1
Foz do Iguaçu - PR

De: anderson.schmitz@itaipulandia.pr.gov.br <anderson.schmitz@itaipulandia.pr.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 9 de setembro de 2024 13:34

Para: extinguacu@hotmail.com <extinguacu@hotmail.com>

Assunto: PEDIDO DE ORÇAMENTO RECARGA DE EXTINTORES

BOA TARDE SOLICITAMOS ORÇAMENTO

AGUARDAMOS RETORNO

ATT: ANDERSON

MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA - PR

FINANCEIRO	CASCABEL	FOZ DO IGUAÇU	MEDIANEIRA	TOLEDO
Rua João de Merlin, 1491 Jd. Universitário (45) 3324-1801	Av. Carlos Gomes, 1174 Faculdade (45) 3324-1910 (45) 9 9985-2570	Av. República Argentina, 2650 Jd. Esmeralda (45) 3572-2020 (45) 9 9923-0960	Av. 24 de Outubro, 2015 Centro (45) 3240-2202 (45) 9 9917 0103	Av. Parigot de Souza, 190 Jardim Porto Alegre (45) 3054-2253 (45) 9 9936-9874

Empresa: 1 - NACIONAL PROTEÇÃO LTDA

CNPJ: 02.786.624/0001-01

Endereço: RUA JOÃO MERLIN, 1491

Email: nacionalcascavel@nacionalprotecao.com.br

Fone: (45) 3324-1801

Inscrição Estadual: 9016870053

Cidade/Estado: CASCABEL - PR

CEP: 85.819-040

Fax:
Vendedor: 15 - LICITAÇÃO MEDIANEIRA F01

Data Emissão: 09/09/2024

Data Validade: 30/09/2024

Tipo: B - Balcão

Telefone:
E-mail Vendedor:
Orçamento Nº: 1514

Situação: Aberto

Previsão de Entrega: 0

Cliente: 5328 - MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA

Endereço: RUA SÃO MIGUEL DO IGUAÇU,

Cidade/Estado: ITAIPULANDIA - PR

Contato:
CEP: 85.880-000

CNPJ/CPF: 95.725.057/0001-64

Inscrição Estadual/RG: ISENT0

Fone: (45) 3559-8000

Fone 2:

Seq	Código	Descrição	Qtdd	Valor Unitário	% Desconto	Valor Dcto	Unit. Líquido	Valor Total
1	0912150033	CARGA EXT PQS 4KG BC NACIONAL	400,000	55,90	0,00	0,00	55,90	22.360,00
2	0912150034	CARGA EXT PQS 6KG BC NACIONAL	300,000	69,55	0,00	0,00	69,55	20.865,00
3	0912150035	CARGA EXT PQS 8KG BC NACIONAL	30,000	79,30	0,00	0,00	79,30	2.379,00
4	0912150036	CARGA EXT PQS 12KG BC NACIONAL	30,000	94,25	0,00	0,00	94,25	2.827,50
5	0912150053	CARGA EXT PQS 4KG ABC NACIONAL	40,000	70,85	0,00	0,00	70,85	2.834,00
6	0912150054	CARGA EXT PQS 6KG ABC NACIONAL	60,000	94,25	0,00	0,00	94,25	5.655,00
7	0912150040	CARGA EXT AGUA 10L NACIONAL	200,000	55,90	0,00	0,00	55,90	11.180,00
8	0912150048	CARGA EXT CO2 6KG NACIONAL	70,000	90,09	0,00	0,00	90,09	6.306,30
9	0912150063	TESTE MANG HIDRANTE 2 1/2 NACIONAL	300,000	35,10	0,00	0,00	35,10	10.530,00
10	999199	MANGUEIRA 1 1/2 15M TIPO 2 METALCASTY	30,000	580,37	0,00	0,00	580,37	17.411,10
11	999204	MANGUEIRA 2 1/2 15M TIPO 2 METALCASTY	100,000	897,60	0,00	0,00	897,60	89.760,00

Total Bruto: 192.107,90

Desconto: 0,00

Total Líquido: 192.107,90

Total Orçamento: 192.107,90

Autorizo a execução do orçamento prévio e o faturamento do mesmo.

Autorizado pelo Sr(a):

CNPJ/CPF:

Observação:

Consultor Técnico:

02.786.624/0001-01
NACIONAL PROTEÇÃO LTDA
Rua João Merlin, 1491 - Universitário
CEP: 85.819-040 - Cascavel - PR



Re: PEDIDO DE ORÇAMENTO RECARGA DE EXTINTORES



De Nacional Proteção Medianeira <nacionalmedianeira@nacionalprotecao.com.br>
Para <anderson.schmitz@itaipulandia.pr.gov.br>
Data 2024-09-09 17:21

Scan ITAIPULANDIA.pdf (~398 KB)

Boa tarde
Tudo bem?

Segue em anexo o orçamento solicitado.
Qualquer dúvida estamos à disposição.

Att: Deise

Em seg., 9 de set. de 2024 às 11:21, <anderson.schmitz@itaipulandia.pr.gov.br> escreveu:

BOM DIA SOLICITAMOS ORÇAMENTO
AGUARDAMOS RETORNO
ATT: ANDERSON
MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA - PR

ESSE DOCUMENTO FOI ASSINADO ELETRÔNICAMENTE. CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:ed4bcd12-3d3a-4567-bc28-3f60bd8f1e71



Mangueira de Incêndio 2 1/2" x 15m Tipo 2 Industrial

R\$ 611,02

R\$ 580,47 à vista com desconto Boleto - Vindi R\$ 580,47 à vista com desconto

Transferência 01 ou 3x de R\$ 203,67 Sem juros MasterCard - Vindi

[Mais informações](#)

1

COMPRAR

Calcular frete:

00000-000

OK

DESCRIÇÃO GERAL

A mangueira de incêndio é um equipamento de combate a incêndio, constituído essencialmente por um duto flexível dotado de uniões ficando aptas a serem conectadas a adaptadores storz e esguichos (reguláveis ou jato sólido).

- Externamente revestida com reforço têxtil confeccionado 100% em fio sintético poliéster de alta tenacidade.
- Internamente produzida com tubo de borracha sintética na cor preta.
- Tipo 2
- Indicada para Prédios/Edifícios mistos (residencial e comercial), áreas comercial, industrial e naval.
- Diâmetro 2 1/2" (65mm).
- Uniões tipo Storz em Latão.
- Comprimento 15 Metros.
- Cor Branca.
- Pressão de Trabalho: 14 Kgf/cm².

SEJA BEM-VINDO. LOGIN OU CADASTRE-SE

MEUS PEDIDOS

ACESSE SUA CONTA



Buscar



Página Inicial / MANGUEIRAS

TIPO 2 - 1.1/2" 15M

TIPO 2 - 1.1/2" 15M

**Mangueira de Incêndio 1.1/2 - Tipo 2 - 15m**

Marca: C.M. Couto

Modelo: 15 metros

Disponibilidade: Imediata

Por:

R\$ 466,70



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

Processo Administrativo nº 090/2024

UASG 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de carga, recargas e fornecimento de extintores de incêndio para atender as demandas das Secretarias Municipais de Renascença/PR, de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência deste edital.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 10.827,90 (dez mil oitocentos e vinte e sete reais e noventa centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 20/08/2024 às 08:00 hrs (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de carga, recargas e fornecimento de extintores de incêndio para atender as demandas das Secretarias Municipais de Renascença/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	UN	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	357638	UN	EXTINTOR PARA VEÍCULOS CLASSE ABC, CARGA DE 01 (UM) QUILO, GARANTIA DE 05 ANOS, NOVO	20	94,49	1.889,80
2	337926	UN	EXTINTOR PARA VEÍCULOS CLASSE ABC, CARGA DE 02 (QUATRO) QUILOS, GARANTIA DE 05 ANOS, NOVO	14	174,11	2.437,54
3	355004	UN	EXTINTOR PARA VEÍCULOS CLASSE ABC, CARGA DE 04 (QUATRO) QUILOS, GARANTIA DE 05 ANOS, NOVO	4	224,80	899,20
4	487678	UN	RECARGA DE EXTINTOR CLASSE ABC, CARGA DE 04 (QUATRO) KILOS, GARANTIA DE 01 ANO	17	49,95	849,15
5	487676	UN	RECARGA DE EXTINTOR CLASSE ABC, CARGA DE 06 (SEIS) QUILOS, GARANTIA DE 01 ANO	16	57,89	926,24
6	487677	UN	RECARGA DE EXTINTOR CLASSE ABC, CARGA DE 08 (OITO) QUILOS, GARANTIA DE 01 ANO	7	76,36	534,52
7	237158	UN	RECARGA DE EXTINTOR CLASSE ABC, CARGA DE 12 (DOZE) QUILOS, GARANTIA DE 01 ANO	1	64,48	64,48
8	327095	UN	RECARGA DE EXTINTOR DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 (DEZ) LITROS - CLASSE A, GARANTIA DE 01 ANO	9	40,50	364,50



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

ESSE DOCUMENTO FOI ASSINADO ELETRÔNICAMENTE. CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ed4bcbf2-3d3a-4567-bc28-3f60bd8f1e71

9	269330	UN	RECARGA DE EXTINTOR DE GAS CARBONICO - CO2, CARGA DE 6 (SEIS) QUILOS - CLASSE BC GARANTIA DE 01 ANO	7	83,20	582,40
10	603799	UN	RECARGA DE EXTINTOR PQS (PO QUIMICO SECO), CARGA DE 4 (QUATRO) QUILOS - CLASSE BC, GARANTIA DE 01 ANO	22	46,11	1.014,42
11	600733	UN	RECARGA DE EXTINTOR PQS (PO QUIMICO SECO), CARGA DE 6 (SEIS) QUILOS - CLASSE BC, GARANTIA DE 01 ANO	4	51,97	207,88
12	239933	UN	RECARGA DE EXTINTOR PQS (PO QUIMICO SECO), CARGA DE 8 (OITO) QUILOS - CLASSE BC, GARANTIA DE 01 ANO	5	72,61	363,05
13	237158	UN	RECARGA DE EXTINTOR PQS (PO QUIMICO SECO), CARGA DE 12 (DOZE) QUILOS - CLASSE BC GARANTIA DE 01 ANO	2	76,50	153,00
14	3662	UN	TESTE HIDROSTATICO DE MANGUEIRAS DE INCÊNDIO	4	20,16	80,64
15	487678	UN	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO 20 BC, CARGA DE 04 (QUATRO) QUILOS, GARANTIA DE 01 ANO	9	41,42	372,78
16	350592	UN	SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR DE INCENDIO EM AÇO GALVANIZADO	10	8,83	88,30

1.1. No caso de existir divergência entre as especificações contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSERV – Código do Material do Sistema COMPRAS.GOV, prevalecerão os indicados neste Termo de Referência.

1.2. O objetivo desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 2334, de 06 de abril de 2023.

1.3. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, de acordo com o Decreto Municipal 2334/2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogado caso necessário;

1.5. A minuta do Instrumento Contratual oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação;

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

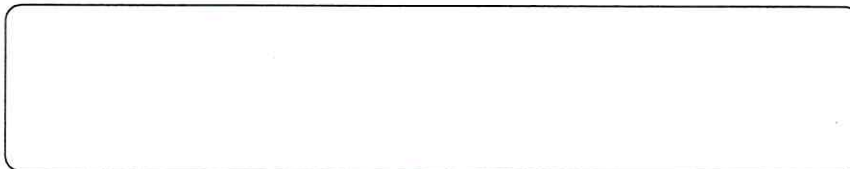
www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Processo Licitatório nº 16/2023 Edital de Pregão Eletrônico - SRP - nº 14/2023



PREÂMBULO

O município de Itaipulândia-PR, torna público, para conhecimento dos interessados, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento **menor preço unitário**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 49, de 19 de março de 2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Pregão Eletrônico com COTA EXCLUSIVA para ME/EPP e MEI para todos os lotes, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 27/02/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 07:00 às 08:00 horas do dia 27/02/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:00 horas do dia 27/02/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

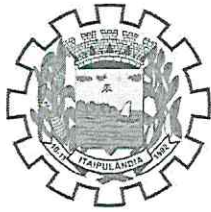
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento licitatório tem por objeto o **Registro de preços para futuras e eventuais recargas de extintores de incêndio, teste de mangueiras de incêndio e placas de sinalização, atendendo as necessidades das diversas secretarias municipais**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: 17.452,00 (dezesete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)

Ordem	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	65172	RECARGA DE EXTINTORES PÓ QUIMICO 4Kg	Uni	400,0000	43,6300	17.452,00

LOTE 2

Valor Máximo do Lote: 16.890,00 (dezesesse mil, oitocentos e noventa reais)

Ordem	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	65173	RECARGA DE EXTINTORES PÓ QUIMICO 6Kg	UN	300,0000	56,3000	16.890,00

LOTE 3

Valor Máximo do Lote: 2.013,30 (dois mil e treze reais e trinta centavos)

Ordem	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	65174	RECARGA DE EXTINTORES PÓ QUIMICO 8Kg	Uni	30,0000	67,1100	2.013,30

LOTE 4

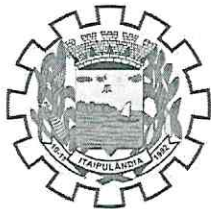
Valor Máximo do Lote: 2.180,10 (dois mil, cento e oitenta reais e dez centavos)

Ordem	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	65175	RECARGA DE EXTINTORES PÓ QUIMICO 12Kg	Uni	30,0000	72,6700	2.180,10

LOTE 5

Valor Máximo do Lote: 2.241,20 (dois mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)

Ordem	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	65176	RECARGA DE EXTINTORES PÓ QUIMICO ABC 4Kg	Uni	40,0000	56,0300	2.241,20



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

LOTE 6

Valor Máximo do Lote: 2.584,40 (dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)

Ordem	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	65177	RECARGA DE EXTINTORES PO QUIMICO ABC 6Kg	Uni	40,0000	64,6100	2.584,40

LOTE 7

Valor Máximo do Lote: 8.644,00 (oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais)

Ordem	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	65178	RECARGA DE EXTINTORES AGUA PRESSURIZADA 10L	Uni	200,0000	43,2200	8.644,00

LOTE 8

Valor Máximo do Lote: 4.968,60 (quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos)

Ordem	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	65179	RECARGA DE EXTINTORES CO ² 6Kg.	Uni	70,0000	70,9800	4.968,60

LOTE 9

Valor Máximo do Lote: 6.741,00 (seis mil, setecentos e quarenta e um reais)

Ordem	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	65180	Teste de Mangueira de Incêndio de 15 m por 1" 1/2 e de 20 m por 2" 1/2.	Uni	300,0000	22,4700	6.741,00

LOTE 10

Valor Máximo do Lote: 29.725,60 (vinte e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)

Ordem	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	65181	MANGUEIRAS DE INCENDIO 15m 1"5	Uni	80,0000	371,5700	29.725,60



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

LOTE 11

Valor Máximo do Lote: 43.281,60 (quarenta e três mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)

Ordem	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	65182	MANGUEIRAS DE INCENDIO 15m 2"5	Uni	80,0000	541,0200	43.281,60

LOTE 12

Valor Máximo do Lote: 749,00 (setecentos e quarenta e nove reais)

Ordem	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	65183	CHAVE STORZ 1"1/2	Uni	50,0000	14,9800	749,00

LOTE 13

Valor Máximo do Lote: 790,50 (setecentos e noventa reais e cinquenta centavos)

Ordem	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	65184	CHAVE STORZ 2"1/2	Uni	50,0000	15,8100	790,50

LOTE 14

Valor Máximo do Lote: 3.960,50 (três mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos)

Ordem	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	65185	ESGUICHO JATO SOLIDO 1"1/2	Uni	50,0000	79,2100	3.960,50

LOTE 15

Valor Máximo do Lote: 4.774,50 (quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Ordem	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	65186	ESGUICHO JATO SOLIDO 2"1/2	Uni	50,0000	95,4900	4.774,50

LOTE 16

Valor Máximo do Lote: 67,90 (sessenta e sete reais e noventa centavos)

Ordem	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	65188	A5 - Cuidado, risco de choque elétrico. PVC Rígido - Antichama Auto Extinguível (não propaga chamas), fotoluminescentes, 20cm.	Uni	5,0000	13,5800	67,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ed4bcd72-3d3a-4567-bc28-3f60bd8f1e71



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento **Orçamentos Recarga de Extintores.pdf** foi assinado eletronicamente através do Printer Flow. Verifique as assinaturas em

<https://itaipulandia.printercloud.com.br/signatures/eyJhbGciOiJIUzI1NiJ9.eyJ0YXNrljoxNjEwMjR9.A6AO3UpcbSvrs469YCFN1HGv83Hy9AV-KhRxmQBLaB4>

ou escaneie o qr code ao lado.

Lista de assinantes

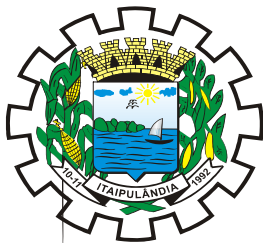
Assinado por: **ADAIR JANK**, em 11/09/2024 às 08:48:11.

Código de verificação: 797ea6f8-7234-4266-af16-4dd02b157120



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº: 236, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

MEMORANDO Nº 1018/2024

DE: SECRETARIA DE FINANÇAS
PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DATA: 12/09/2024

SENHORA SECRETÁRIA,

Em resposta ao memorando nº 258/2024, venho informar a Vossa Senhoria que a Dotação Orçamentária para **registro de preços para futura e eventuais recargas de extintores de incêndio, atendendo as necessidades de diversas secretarias municipais**, atendendo assim as necessidades da Secretaria de Administração é a seguinte:

Despesa	03.005.04.122.0002.2.315 (Administração)
Classificação	3.3.90.30.04.00 - Gás E Outros Materiais Engarrafados
Reduzido	107
Fonte	505
Despesa	08.002.10.301.0011.2.107 (Saúde)
Classificação	3.3.90.30.04.00 - Gás E Outros Materiais Engarrafados
Reduzido	446
Fonte	505
Despesa	07.002.12.361.0008.2.073 (Educação)
Classificação	3.3.90.30.04.00 - Gás E Outros Materiais Engarrafados
Reduzido	309
Fonte	505

Outrossim, informamos que o referido valor foi bloqueado no sistema ELOTECH, conforme Reserva de Saldo informado acima.

Atenciosamente,

Isac Nylton Griebeler
Contador

Ilma. Sra.
Denise Deise Andrighetti
Secretária Municipal de Administração

RECEBIDO EM ____/____/2024
ASSINATURA DO RECEPTOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 264b4c2f-1b64-4f2f-b76c-d1e284c16885



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento **Memorando 1018 2024.pdf** foi assinado eletronicamente através do Printer Flow. Verifique as assinaturas em

https://itaipulandia.printercloud.com.br/signatures/eyJhbGciOiJIUzI1NiJ9.eyJ0YXNrljoxNjl1MzB9.UkwT_UdWHspNUMtl11E_rDsWYq7kxvDdhSDYlC9RKrc

ou escaneie o qr code ao lado.

Lista de assinantes

Assinado por: **ISAC NYLTON GRIEBELER**, em 16/09/2024 às 15:39:28.

Código de verificação: 21966e24-2ef1-4126-86f5-e3b0ba4efffd



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO **Nº: 236**, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Estudo Técnico Preliminar 190/2024

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Administração

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Extinção de possíveis focos de incêndio e/ou aparelhos eletrônicos energizados e adequação dos espaços públicos de acordo com as normas gerais para a obtenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros Militar - CLCB, e atendimento ao plano de contingência em caso de acidentes nos prédios públicos.

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

A contratação anterior ocorreu por meio de pregão por item e atendeu as expectativas.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

Visto que focos de incêndio ou aparelhos eletrônicos energizados podem causar desde pequenos acidentes a catástrofes envolvendo vítimas, se faz necessário manter um plano de contingência, com materiais específicos para extinguir possíveis extremos e a regularidade do licenciamento emitido pelo Corpo de Bombeiros.

A administração pública do Município de Itaipulândia-PR identificou, portanto, a necessidade de manutenção dos extintores existentes nos prédios públicos. Esta necessidade decorre do objetivo de prevenir acidentes do tipo incêndios ou curtos circuitos, a fim de garantir a segurança de todos os que utilizam o espaço público e demais moradores próximos aos prédios.

Neste sentido, os atuais espaços públicos, incluindo prédios administrativos, centros de atendimento ao cidadão e outros imóveis municipais devem estar devidamente adequados as normas de segurança expedidas pelo corpo de bombeiros, juntamente com os equipamentos necessários para os planos de contingência em caso de acidentes do tipo incêndio ou aparelhos eletrônicos energizados.

Assim, a manutenção de extintores de uso imediato irá auxiliar no bom desempenho dos equipamentos caso o uso seja necessário, além de atender a necessidade de obtenção do alvará de funcionamento emitido pelo corpo de bombeiros.

Todavia, a segurança dos munícipes e funcionários públicos deve ser colocada como prioridade em todos os prédios públicos.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

a) Solução 1: registro de preços para futuras e eventuais recargas de extintores de incêndio, atendendo as necessidades das diversas secretarias municipais.

a.1) Viabilidade de mercado: (x) SIM () NÃO.

a.2) Viabilidade econômica: valores com base na Ata de Registro de Preços N°19/2023.

Lote	Quant	Unid	Descrição	Marca/Espec	Valor Unit. R\$
1	400	Uni	RECARGA DE EXTINTORES PÓ QUIMICO 4Kg	PRÓPRIA CONF EDITAL	R\$ 40,00
2	300	UN	RECARGA DE EXTINTORES PÓ QUIMICO 6Kg	PRÓPRIA CONF EDITAL	R\$ 52,00
3	30	Uni	RECARGA DE EXTINTORES PÓ QUIMICO 8Kg	PRÓPRIA CONF EDITAL	R\$ 62,00
4	30	Uni	RECARGA DE EXTINTORES PÓ QUIMICO 12Kg	PRÓPRIA CONF EDITAL	R\$ 68,00
5	40	Uni	RECARGA DE EXTINTORES PÓ QUIMICO ABC 4Kg	PRÓPRIA CONF EDITAL	R\$ 52,00
6	60	Uni	RECARGA DE EXTINTORES PO QUIMICO ABC 6Kg	PRÓPRIA CONF EDITAL	R\$ 60,00
7	200	Uni	RECARGA DE EXTINTORES ÁGUA PRESSURIZADA 10L	PRÓPRIA CONF EDITAL	R\$ 40,00
8	70	Uni	RECARGA DE EXTINTORES CO ² 6Kg.	PRÓPRIA CONF EDITAL	R\$ 65,00
9	300	Uni	Teste de Mangueira de Incêndio de 15 m por 1' 1/2 e de 20 m por 2' 1/2.	PRÓPRIA CONF EDITAL	R\$ 21,00
10	30	Uni	MANGUEIRAS DE INCENDIO 15m 1"5	PRÓPRIA CONF EDITAL	
11	100	Uni	MANGUEIRAS DE INCENDIO 15m 2"5	PRÓPRIA CONF EDITAL	

a.3) Viabilidade operacional: os extintores são a forma mais adotada de prevenção de incêndios, além de terem um custo menor, possuem fácil manuseio e manutenção.

b) Solução 2: contratação de empresa especializada em implantação de hidrantes urbanos, adequação das pavimentações e rede de água nas áreas onde serão implementados os hidrantes urbanos.

a.1) Viabilidade de mercado: () SIM (x) NÃO.

a.2) Viabilidade econômica: o custo para o município seria elevado, pois, além da aquisição dos hidrantes, o custo operacional para a instalação e manutenção dos



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

mesmos também é alto. Em consulta a rede mundial de computadores, chegou-se ao valor médio de R\$7.750,00 por kit de hidrante, visto que a mão de obra não está inclusa.

a.3) Viabilidade operacional: os hidrantes devem ser ligados a uma rede de água, portanto, será necessário contratar empresa especializada para realizar a instalação.

c) Solução 3: contratação de empresa para fornecimentos e instalação de sprinklers (chuveiros automáticos) nos prédios públicos do Município de Itaipulândia.

a.1) Viabilidade de mercado: () SIM (x) NÃO.

a.2) Viabilidade econômica: o custo para o município seria elevado, pois, além da aquisição dos sprinklers, o custo operacional para a instalação e manutenção dos mesmos também é alto. Em consulta a rede mundial de computadores, chegou-se ao valor médio de R\$58,00 por sprinkler, visto que a mão de obra não está inclusa.

a.3) Viabilidade operacional: sprinklers devem ser ligados a uma rede de água, portanto, será necessário contratar empresa especializada para realizar a instalação, e, caso necessário, adequação da pressão da água, que deve atender alguns parâmetros estabelecidos pelo corpo de bombeiros.

5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL.

A implantação do sistema de hidrantes urbanos tem um custo inicial alto e requer mão de obra especializada para a instalação. E para tal, devem-se observar alguns parâmetros estipulados previamente pelo Corpo de Bombeiros, como fluxo de água e distância máxima entre os hidrantes.

No que diz respeito aos sprinklers, o custo inicial é mais acessível se comparado aos hidrantes urbanos, porém também requer instalação especializada, de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros, o que acresce no valor final. Além de que a manutenção necessária deve ser fornecida apenas por empresas especializadas.

Por fim, a manutenção e recarga dos extintores já existentes é a melhor opção para a Administração Municipal, uma vez que os custos são moderados, a manutenção é rápida e a validade é de um ano, podendo ainda ser recarregados caso se faça uso dos mesmos. Outrossim, a Administração Municipal já realiza o Registro de Preços



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

para este objeto em questão, e tem se mostrado vantajoso, pois o município conta com diversos prédios públicos, distribuídos entre as Secretarias e Comunidades do Município, que necessitam de regularização e manutenção das condições de segurança contra incêndio, em conformidade com a legislação vigente do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

Atualmente, as instruções normativas estaduais, vinculadas as legislações federal e estadual contra incêndio, cobram revisões anuais nos equipamentos preventivos – extintores, luminárias, hidrantes, mangueiras, etc, - com vistas na garantia da efetividade, quando acionados. Portanto, efetuar a devida manutenção e recarga dos aparelhos é a forma mais vantajosa para o Município de Itaipulândia manter a segurança para os cidadãos e servidores dentro de espaços públicos.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO E/OU SERVIÇO

6.1 O material e/ou serviço a ser adquirido ou contratado tem as seguintes características:

EXTINTORES DIVERSAS SECRETARIAS 2024/2025				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. Item (R\$)	VALOR. TOTAL Item (R\$)
1	RECARGA DE EXTINTORES PÓ QUIMICO 4Kg	400		
2	RECARGA DE EXTINTORES PÓ QUIMICO 6Kg	300		
3	RECARGA DE EXTINTORES PÓ QUIMICO 8Kg	30		
4	RECARGA DE EXTINTORES PÓ QUIMICO 12Kg	30		
5	RECARGA DE EXTINTORES PÓ QUIMICO ABC 4Kg	40		
6	RECARGA DE EXTINTORES PO QUIMICO ABC 6Kg	60		
7	RECARGA DE EXTINTORES ÁGUA PRESSURIZADA 10L	200		
8	RECARGA DE EXTINTORES CO ² 6Kg.	70		
9	Teste de Mangueira de Incêndio de 15 m por 1' 1/2 e de 20 m por 2' 1/2.	300		
10	MANGUEIRAS DE INCENDIO 15m 1"5	30		
11	MANGUEIRAS DE INCENDIO 15m 2"5	100		
TOTAL				



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Para o fornecimento dos produtos, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de qualidade dos produtos;

A contratada deverá entregar o produto, quando da solicitação da Contratante, conforme programação de entrega encaminhadas pela secretaria solicitante.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos entregues;

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços;

A empresa deverá realizar os fornecimentos atendendo a critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, empregando meios de sustentabilidade, mediante o uso de recurso renováveis e práticas de separação seletiva de resíduos;

CÁLCULO OU FONTE DAS QUANTIDADES SOLICITADAS

Para determinar a quantidade necessária de recargas dos extintores, foram considerados os seguintes cálculos:

- ✓ Total de extintores presentes nos prédios públicos;
- ✓ Margem de segurança de $\frac{1}{4}$ do total de extintores existentes, garantindo que haja capacidade suficiente para eventuais necessidades de recarga adicionais;
- ✓ Fator de segurança de 25% do total de extintores existentes, a fim de garantir uma reserva adicional, caso necessário.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e ainda:

7.1.1 A CONTRATADA deverá apresentar Prova de capacidade técnica, mediante a apresentação de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

ou privado, que comprove a execução pela empresa licitante, de recarga com manutenção em extintores de incêndio, conforme especificações da NBR 12962/2016.

7.1.2 A CONTRATADA deverá apresentar Registro da Declaração da Conformidade do Fornecedor - Empresa de Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores, válido, expedido pelo INMETRO conforme a Portaria nº 58 de 16/02/2022.

7.1.3 A CONTRATADA deverá apresentar o AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) válido emitido pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

7.1.4 Nenhuma proposta será aceita caso apresente documentos protocolados ou em processo de validação. Todos os documentos exigidos para a habilitação deverão estar devidamente emitidos e válidos na data de apresentação da proposta.

8. INDICAR ITEM DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL A QUE A COMPRA CORRESPONDE, SE HOUVER:

PCA em elaboração.

9. HAVERÁ PARCELAMENTO

(x) Sim () não, justifique:

10. EXISTE SERVIDOR CAPACITADO PARA ASSUMIR A FISCALIZAÇÃO DO FUTURO CONTRATO:

(x) Sim () não, quais medidas serão realizadas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES.

Após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido

12. IMPACTOS AMBIENTAIS:

Possíveis impactos ambientais da contratação e medidas de tratamento em razão dos impactos ambientais devem ser observadas pelas Empresas Contratadas.

13. Forma de Contratação sugerida:

() Concorrência



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

☒ Pregão

☐ Leilão

☐ Concurso

☐ Diálogo competitivo

☐ Chamamento Público

☐ Dispensa de Licitação

☐ Inexigibilidade

14. Há mapeamento de riscos? ☐ Sim ☒ Não

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os resultados pretendidos com as Aquisições são:

- ✓ Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas da aquisição e recargas de extintores de incêndio e materiais de prevenção de incêndio, no suporte às atividades finalísticas do órgão;
- ✓ Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos serviços em tela, nas Secretarias, bem como o uso racional dos recursos financeiros;
- ✓ Com a Aquisição e recargas de extintores de incêndio e materiais de prevenção de incêndio buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de serviços de segurança em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de contratação da solução **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições e recargas de extintores de incêndio e materiais de prevenção de incêndio, para uso nas diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.**

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR/PB.

Itaipulândia, PR, 04/09/2024

EVERTON CARVALHO



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

AUXILIAR ADMISNITRATIVO

CRISTIANE DE SOUZA

TECNICA EM SEGURANÇA NO TRABALHO

Defiro a solução escolhida.

DENISE DEISE ANDRIGHETTI

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1b237310-6573-4bcb-b47a-0a56e458409c



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento **ETP EXTINTORES.pdf** foi assinado eletronicamente através do Printer Flow. Verifique as assinaturas em

https://itaipulandia.printercloud.com.br/signatures/eyJhbGciOiJIUzI1NiJ9.eyJ0YXNrljoxNjYzNzd9.Cqlv_CSKwqj0r1u5hvBRxSWhsgaeqsO8jsLjGM5TWBg

ou escaneie o qr code ao lado.

Lista de assinantes

Assinado por: **EVERTON CARVALHO DOS SANTOS**, em 20/09/2024 às 11:20:27.

Código de verificação: d75ae6ff-a106-44ce-ac9d-5381d161d0b6

Assinado por: **DENISE DEISE ANDRIGHETTI**, em 20/09/2024 às 11:15:22.

Código de verificação: 865b1fb7-862a-4922-a09b-a019c9f9f4e2



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO **Nº: 236**, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA Estado do Paraná

MEMORANDO Nº 236/2024.

Itaipulândia, 29 agosto de 2024.

De: Departamento de Saúde e Segurança do Trabalho

Para: Secretaria de Administração

Referência: Aquisição de recarga de extintores e testes de mangueiras nos prédios públicos.

Venho através deste solicitar processo licitatório para testes de mangueiras e recarga de extintores, atendendo as necessidades dos prédios públicos municipais em diversas secretarias.

EXTINTORES DIVERSAS SECRETARIAS 2024/2025				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. Item (R\$)	VALOR. TOTAL Item (R\$)
1	RECARGA DE EXTINTORES PÓ QUIMICO 4Kg	400	R\$0,00	R\$ 0,00
2	RECARGA DE EXTINTORES PÓ QUIMICO 6Kg	300	R\$0,00	R\$ 0,00
3	RECARGA DE EXTINTORES PÓ QUIMICO 8Kg	30	R\$0,00	R\$ 0,00
4	RECARGA DE EXTINTORES PÓ QUIMICO 12Kg	30	R\$0,00	R\$ 0,00
5	RECARGA DE EXTINTORES PÓ QUIMICO ABC 4Kg	40	R\$0,00	R\$ 0,00
6	RECARGA DE EXTINTORES PO QUIMICO ABC 6Kg	60	R\$0,00	R\$ 0,00
7	RECARGA DE EXTINTORES ÁGUA PRESSURIZADA 10L	200	R\$0,00	R\$ 0,00
8	RECARGA DE EXTINTORES CO ² 6Kg.	70	R\$0,00	R\$ 0,00
9	Teste de Mangueira de Incêndio de 15 m por 1' 1/2 e de 20 m por 2' 1/2.	300	R\$0,00	R\$ 0,00
10	MANGUEIRAS DE INCENDIO 15m 1"5	30	R\$0,00	R\$ 0,00
11	MANGUEIRAS DE INCENDIO 15m 2"5	100	R\$0,00	R\$ 0,00
TOTAL				R\$0,00

Atenciosamente,

Cristiane de Souza
Técnica em Segurança do Trabalho
Portaria nº032/2015

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891, Centro - CEP:85880000 – Itaipulândia – PR.
Telefone: (45) 35598000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a994ab31-bbe9-4e47-97bf-553b570a79c5



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento **MEMORANDO Sec. Administração EXTINTORES.pdf** foi assinado eletronicamente através do Printer Flow. Verifique as assinaturas em

https://itaipulandia.printercloud.com.br/signatures/eyJhbGciOiJIUzI1NiJ9.eyJ0YXNrljoxNTQ1NDF9.gXusg1eg6YB95-fallk7_y1i81QbugTJZuZYn14w05A

ou escaneie o qr code ao lado.

Lista de assinantes

Assinado por: **CRISTIANE DE SOUZA**, em 29/08/2024 às 09:31:09.

Código de verificação: 651d73e0-7d4e-4f63-b24a-cf0afca1a672



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTOS ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº: 236, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 290/2024

1. INFORMAÇÕES DA UNIDADE

Unidade Demandante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Descrição sucinta do objeto: Registro de preços para futuras e eventuais recargas de extintores de incêndio, atendendo as necessidades das diversas secretarias municipais.

Prioridade: Média

Tipo de Contratação: Nova

Data da conclusão da contratação: 30/09/2024

Data de Criação: 09/09/2024

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Visto que focos de incêndio ou aparelhos eletrônicos energizados podem causar desde pequenos acidentes a catástrofes envolvendo vítimas, se faz necessário manter um plano de contingência, com materiais específicos para extinguir possíveis extremos e a regularidade do licenciamento emitido pelo Corpo de Bombeiros.

A administração pública do Município de Itaipulândia-PR identificou, portanto, a necessidade de manutenção dos extintores existentes nos prédios públicos. Esta necessidade decorre do objetivo de prevenir acidentes do tipo incêndios ou curtos circuitos, a fim de garantir a segurança de todos os que utilizam o espaço público e demais moradores próximos aos prédios.

Neste sentido, os atuais espaços públicos, incluindo prédios administrativos, centros de atendimento ao cidadão e outros imóveis municipais devem estar devidamente adequados as normas de segurança expedidas pelo corpo de bombeiros, juntamente com os equipamentos necessários para os planos de contingência em caso de acidentes do tipo incêndio ou aparelhos eletrônicos energizados.

Assim, a manutenção de extintores de uso imediato irá auxiliar no bom desempenho dos equipamentos caso o uso seja necessário, além de atender a necessidade de obtenção do alvará de funcionamento emitido pelo corpo de bombeiros.

Todavia, a segurança dos munícipes e funcionários públicos deve ser colocada como prioridade em todos os prédios públicos.

3. PRODUTOS

Nº do item	Nome	Indice	Qtd	Val. Unit. (R\$)	Val. Total.(R\$)
1	Material de Consumo RECARGA DE EXTINTORES PÓ QUIMICO ABC 4Kg	IPCA	40	R\$ 52,00	R\$ 2.080,00
2	Material de Consumo Teste de Mangueira de Incêndio de 15 m por 1' 1/2 e de 20 m por 2 ' 1/2.	IPCA	300	R\$ 21,00	R\$ 6.300,00
3	Material de Consumo RECARGA DE EXTINTORES PÓ QUIMICO 8Kg	IPCA	30	R\$ 62,00	R\$ 1.860,00
4	Material de Consumo MANGUEIRAS DE INCENDIO 15m 2"5	IPCA	100	R\$ 642,28	R\$ 64.228,00

Nº do item	Nome	Indice	Qtd	Val. Unit. (R\$)	Val. Total.(R\$)
5	Material de Consumo RECARGA DE EXTINTORES PO QUIMICO ABC 6Kg	IPCA	60	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
6	Material de Consumo RECARGA DE EXTINTORES PÓ QUIMICO 12Kg	IPCA	30	R\$ 68,00	R\$ 2.040,00
7	Material de Consumo RECARGA DE EXTINTORES CO ² 6Kg.	IPCA	70	R\$ 65,00	R\$ 4.550,00
8	Material de Consumo RECARGA DE EXTINTORES PÓ QUIMICO 4Kg	IPCA	400	R\$ 40,00	R\$ 16.000,00
9	Material de Consumo RECARGA DE EXTINTORES PÓ QUIMICO 6Kg	IPCA	300	R\$ 52,00	R\$ 15.600,00
10	Material de Consumo MANGUEIRAS DE INCENDIO 15m 1"5	IPCA	30	R\$ 419,80	R\$ 12.594,00
11	Material de Consumo RECARGA DE EXTINTORES ÁGUA PRESSURIZADA 10L	IPCA	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00

4. 4.1. RESPONSÁVEIS INTERNOS

Nenhum responsável interno incluído.

4.2. RESPONSÁVEIS EXTERNOS

Responsável por lançar DFD no Sistema GovPlan.: Edilaine Petriu Pereira Guadagnin



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 218a1a92-46c4-4eeb-9ba8-b08a6c4e8ad5



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento **Relatorio_DFD_16786 - ADM - Extintores (1).pdf** foi assinado eletronicamente através do Printer Flow. Verifique as assinaturas em

<https://itaipulandia.printercloud.com.br/signatures/eyJhbGciOiJIUzI1NiJ9.eyJ0YXNrljoxNjYzODN9.bNrje2al2ZMdcusje6T2aaTnpV335KnmlrIDWPLNuF8>

ou escaneie o qr code ao lado.

Lista de assinantes

Assinado por: **DENISE DEISE ANDRIGHETTI**, em 20/09/2024 às 11:18:42.

Código de verificação: 159484d5-fea5-4058-b421-3ab08d5cbb88



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTOS ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº: 236, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.



Lista de anexos

Anexos da Tarefa 1 - edital recarga extintores

TERMO DE REFERÊNCIA EXTINTORES.pdf - página **3 à 25**

Mapa 530 Recarga Extintores - Assinado.pdf - página **26 à 30**

Orçamentos Recarga de Extintores - Assinado.pdf - página **31 à 48**

resposta dotação - Memorando 1018 2024 (1).pdf - página **49 à 50**

ETP EXTINTORES.pdf - página **51 à 59**

MEMORANDO Sec. Administração EXTINTORES - Assinado.pdf - página **60 à 61**

Relatorio_DFD_16786 - ADM - Extintores (1).pdf - página **62 à 64**